Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal “Desembargador Sarney Costa”
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 186/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais, INDICO ao Exmo. Prefeito Municipal, ANDRÉ LEÃO COSTA SILVA, solicitando dispensar temporariamente a cobrança da taxa de ocupação de box dos feirantes que atuam na Feira Municipal Tobias Cordeiro, em razão da crise financeira que afeta o município de Pinheiro, ocasionando a falta de circulação de dinheiro na cidade.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Pinheiro enfrenta uma grave crise financeira, marcada pela redução significativa da circulação de recursos no comércio local. Essa situação tem impactado diretamente os pequenos trabalhadores e feirantes, que têm vivenciado queda acentuada em suas vendas e dificuldades para manter suas atividades.
Nesse contexto, a suspensão da referida taxa se apresenta como uma medida urgente e necessária para aliviar a carga financeira sobre esses profissionais, garantindo condições mínimas para a continuidade de seu trabalho e contribuindo para a manutenção da atividade econômica dentro da feira.
A adoção dessa medida pelo Poder Executivo representará importante apoio aos trabalhadores que dependem exclusivamente de sua atividade na Feira Tobias Cordeiro para sustento próprio e de suas famílias.

PLENÁRIO DA CÂMARA “VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES” EM, 23 DE MARÇO DE 2026.

Rodrigo Brasil Rodrigues
Vereador